

Id:09FEB346C767BE89



Portaria nº 056, de 30 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS- PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal, pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Curralinhos, do Estatuto dos servidores públicos, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores em Educação Básica Pública Municipal;

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração do processo disciplinar, diante da ocorrência de infração funcional cometida pelo servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- CPPAD, nos termos da Portaria nº 052/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo, para apurar as responsabilidades do servidor público DENIVALDO ALVES DE MORAES FERREIRA, matrícula nº 263-1, Auxiliar de Serviços Gerais (Vigia), lotado na Secretaria de Municipal de Saúde de Curralinhos-PI, posto que ele é atribuído a falta administrativa de abandono de cargo, inassiduidade habitual, acumulação ilegal de cargos, bem como o crime de falsidade ideológica, violando, assim, o artigo 136, II, V, X, da Lei Municipal nº 89/2007 que institui o plano de cargos e salários dos servidores, e o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Art. 2º Designar para apuração a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, constituída pelos seguintes membros: Presidente, Ezequias Portela Pereira; Secretário o senhor Francisco Andrade Fernandes Filho; e Membro, Soraya da Rocha Sousa.

Art. 3º O prazo regular para a instrução será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do ato que determinar sua instauração, admitida a prorrogação uma única vez, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos-PI, 30 de Junho de 2021.

Everardo Lima Araújo
Everardo Lima Araújo
Prefeito Municipal

Id:12525418F8A3C124



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO 001/2021 PMC
PROC. DE ADESÃO SRP/PMC - PI Nº 001/2021

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMC - PI Nº 001/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI X BARRA D' ALCANTARA-PI.

Objeto: Adesão do Município de BARRA D' ALCANTARA-PI ao SRP/PMC/PI na condição de Carona - possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente do município de Curralinhos - PI, preços registrados na ATA SRP/PMC/PI Nº 004/2021, que tem por objeto a Registro de Preço para futura contratação de empresa para realizar a locação de veículos para o município de curralinhos-PI e suas secretarias - Pregão Eletrônico SRP-PMC Nº 004/2021.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

DATRA E LOCAL DE ASSINATURA: Curralinhos-PI, 25 de junho de 2021.

Everardo Lima Araújo
Prefeito Municipal

Id:01AB1274962BC400



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 - Dom Expedito Lopes

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

1.0. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, para a Informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária.

2.0. Do Acesso ao Edital e informações: Poderá ser adquirido por qualquer licitante elegível, no Setor de Licitação - Localizada na Rua São João, Nº 55 - Centro, CEP: 64.620-000, www.bbmnetlicitacoes.com.br email: cpl2017.del@gmail.com, e no site: sistemas.tce.pi.gov.br/licitacao/lcw_menu2.do.

3.0. Propostas e Habilitação:

a) **Data e horário do recebimento das Propostas:** até às 10h00m do dia 15 de julho de 2021.

b) **Data e horário da abertura e análises das propostas:** às 10h01m do dia 15 de julho de 2021

c) **Data e horário do início da disputa:** 10h30min do dia 15 de julho de 2021.

d) **Local:** www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.0. Fonte de Recursos: CUSTEIO, oriundo da portaria 3393/2020.

5.0. Valor Previsto: R\$ 108.592,9 (Cento e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos).

6.0. Tipo de Julgamento: Menor Preço e adjudicação por item.

7.0. Prazo de Fornecimento: ate 31/12/2021.

Dom Expedito Lopes - PI, 30 de junho de 2021.

Carmem Barbosa de Moura - Pregoeiro

Jordani de Araujo Ferreira - Membro

Jose Avelar Rodrigues de Moura - Membro

Id:13B59991562DC21E



ERRATA-RETIFICAÇÃO NA RESOLUÇÃO DE Nº: 006/2021- CMAS

REFERENTE: RESOLUÇÃO Nº 006/2021, IV E VI

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS: 18/06/2021, Edição IVCCCLV

ONDE SE LÊ: RESOLUÇÃO Nº 008/2021, NOS INCISOS IV E VI

LEIA-SE: RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Dom Expedito Lopes - Piauí, em 21 de junho de 2021.

Núbia Alves do Vale

NÚBIA ALVES DO VALE

PRESIDENTE DO CMAS